Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0666 / 2021, dado pelo protocolo, distribuido à Presidência
Em, 22 de julho de 2021.
Samira Carvalho Silva
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRAS DE MACACU

APROVADA
EM 03/08/2021
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

OFÍCIO Nº 00146/GOV/2021.
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE VETO TOTAL

REF.:Ofício nº157/GAB/2021 Projeto de Lei Ordinária (José Cândido Fragoso).

Em, 21 de Julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando a Vossa Excelência e seus digníssimos pares, venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar o Veto Total ao Projeto de Lei Ordinária, aprovado na sessão realizada no dia 29 de junho de 2021, que Determina que o Executivo Municipal inclua Lactantes, com ou sem comorbidades, independente da idade dos lactentes, no grupo prioritários do plano municipal de operacionalização da vacinação contra COVID-19 - sob processo nº0546/2021.

Segue em conformidade com o Artigo nº119, §1º, da Lei Orgânica Municipal de 1990.

RAZÕES DO VETO:

Inicialmente, o Projeto de Lei apresentado pelo Vereador professor José Cândido Fragoso, tem como objetivo incluir as lactantes, com ou sem comorbidades, independente da idade, no grupo prioritário do plano municipal de operacionalização da vacinação contra COVID-19, sob alegação de que seria necessário estendermos uma proteção social a determinados grupos que permitam uma maior e mais rápida ampliação dos efeitos imunizantes da vacina.

Conforme informações prestadas pela Coordenação de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde, as lactantes maiores de 18 anos, com ou sem comorbidades já estão sendo vacinadas em conformidade com a Deliberação Conjunta Ad Referendum COB-RJ Nº 06 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0666 / 2021 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 22 de julho de 2021.
Samira Carvalho Silva Viei
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Deve ser observado que o Município de Cachoeiras de Macacu vem atendendo o determinado pelo Ministério da Saúde, a fim de garantir a uniformidade da vacinação contra a COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas mais graves.

No entanto, no Brasil, os menores de 18 anos ainda não foram priorizados, não tendo o Município competência para tal definição, já que tal providência compete ao Ministério da Saúde.

Diante do exposto, embora a minuta atenda os requisitos formais para sua validação, o Poder Executivo se opõe ao referido Projeto de Lei, considerando a competência do Ministério da Saúde na definição do público-alvo na vacinação contra a COVID-19.

Desta forma, baseado no acima exposto e nas informações contidas no Projeto de Lei em questão opino este Poder executivo pelo VETO TOTAL.

Certos de estarmos sempre interagindo com o Poder Legislativo, nos colocamos a inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas anteriores e aproveito a oportunidade para expressar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
AÍLTON TELLES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.